

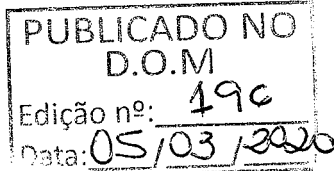


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.218

DE 04 DE MARÇO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA EXTENSÃO DA RUA AVELIDO DE TOLEDO DE LIMA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.041/20, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 1.041/20** pelo senhor **JONATHA RODRIGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.830.844-2, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 81 – Distrito do Polvilho – Cajamar, **Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube de Cajamar**, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do Evento denominado **“4º ANIVERSÁRIO DO IMACULADOS MOTO CLUBE”** nos dias **06, 07 e 08 de março de 2020**;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.041/20;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do evento denominado **“4º ANIVERSÁRIO DO IMACULADOS MOTO CLUBE”** nos dias **06, 07 e 08 de março de 2020** ao senhor **JONATHA RODRIGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.830.844-2, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 81 – Distrito do Polvilho – Cajamar, **Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube de Cajamar**.

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 06/03/2020 ao senhor Jonatha Rodrigo dos Santos, ora autorizado, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.218/20 – Fls. 02

§2º O senhor **Jonatha Rodrigo dos Santos**, Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube Cajamar, ora autorizado, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do autorizado - senhor **Jonatha Rodrigo dos Santos**, Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube Cajamar, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de março de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo